



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 004/2015-CG/CJRMB

Belém, 20 de janeiro de 2015.

Referência: Ofício nº 01/GDODSC/2015 (Protocolo SapCor nº 2015.6.000418-2)

Exmo. (a) Sr. (a) Juiz (a)

Cumprimentando-o (a), apresento Ofício nº 01/GDODSC/2015, da Lavra da Desa. Odete da Silva Carvalho, Membro Representante do TJPA, na Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil, para conhecimento, bem como solicito de Vossa Excelência colaboração com a referida Comissão no levantamento estatístico da realidade crucial do trabalho infantil.

Atenciosamente,

Des. RONALDO MARQUES VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**DESTINATÁRIOS: MAGISTRADOS COM COMPETÊNCIA DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DA RMB**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DESEMBARGADORA ODETE DA SILVA CARVALHO

OFÍCIO nº 01 /GDODSC/2015

Belém/PA, 16 de janeiro de 2015.

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
DESEMBARGADOR RONALDO MARQUES VALLE
CORREGEDOR DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Excelentíssimo Senhor Desembargador:

Cumprimentando-o, uso do presente para, **na condição de Membro Representante deste Egrégio Tribunal de Justiça do Pará, na Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil, parceria firmada por convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e dando cumprimento à agenda laboral da sobredita Comissão, especialmente ao LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DA REALIDADE CRUCIAL DO TRABALHO INFANTIL EM TODO O ESTADO DO PARÁ, solicitar vossa interveniência, no sentido de determinar aos Excelentíssimos Magistrados da Região Metropolitana, com competência em matéria de infância e juventude, a colaboração em tão importante levantamento, já que o Governo Brasileiro assumiu o compromisso de erradicar, até este ano de 2015, as piores formas de trabalho infantil e, até 2020, todas as formas.**

Para tanto, necessitarão, em parceria com o Ministério Público da Comarca, promover articulação junto à Prefeitura – gestor público, secretário de educação e diretores, para a aplicação do questionário correlato em todas as escolas (estaduais e municipais), existentes no território de sua jurisdição.

Em breve, a Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil **enviará o material correspondente, incumbindo aos Senhores Magistrados o recepcionamento dos questionários devidamente preenchidos, com a conseqüente remessa à mencionada comissão.**

Ao ensejo, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, **informo os contatos do Juiz Vanderley de Oliveira Silva, magistrado que também compõe a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, quais sejam, (91) 3110-7425 / 98058-1114.**

Atenciosamente,


Desembargadora **ODETE DA SILVA CARVALHO**

Odete da Silva Carvalho
Desembargadora
T.J.E-PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº 2015.6.000418-2
REQUERENTE: DESA. ODETE DA SILVA CARVALHO

R.H

Ciente, atendendo à solicitação da requerente, expeça-se Ofício Circular aos magistrados com competência em matéria da infância e Juventude da RMB, encaminhando cópia do presente expediente para conhecimento e colaboração com a Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil no levantamento estatístico da realidade crucial do trabalho infantil em todo o Estado do Pará.

Após archive-se.

Belém, 20 de janeiro de 2015.

DES. RONALDO VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém